



SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 16.404.287/0001-55
NIRE 29.300.016.331

FATO RELEVANTE

São Paulo, 27 de novembro de 2020 – Suzano S.A. (“Companhia” ou “Suzano”) (B3: SUZB3 | NYSE: SUZ), vem a público, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua administração submeterá à apreciação de seus acionistas, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2020, às 9h (“AGE”), as incorporações, pela Companhia, **(i)** da AGFA; **(ii)** da Asapir; **(iii)** da Paineiras; **(iv)** da Ondurman; **(v)** da FACEPA; **(vi)** da Fibria; e **(vii)** da Futuragene (conforme abaixo definidas), empresas cujo capital social é integralmente detido pela Suzano (já considerando que a participação detida pela AGFA na FACEPA passará a ser de titularidade da Suzano em decorrência de sua incorporação), com a transferência de todo o patrimônio líquido de cada uma delas para a Suzano e a sua consequente extinção (“Incorporações”), nos termos a seguir apresentados.

Conforme consta do Edital de Convocação da AGE disponibilizado aos Senhores Acionistas nesta data, em função do atual cenário de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Administração da Companhia, prezando pela integridade, saúde e segurança dos seus acionistas e demais representantes necessários à realização de uma assembleia geral, decidiu pela realização da AGE de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

1. Sociedades envolvidas nas Incorporações e suas atividades

1.1 Suzano

(a) Identificação. **Suzano S.A.**, companhia aberta com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1010 e 1011, Pituba, CEP 41810-012, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.404.287/0001-55 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.300.016.331.

(b) Atividades. A Suzano dedica-se, e continuará a dedicar-se após as Incorporações, principalmente, à fabricação, comércio, importação e exportação de celulose, papel e de outros produtos oriundos da transformação de essências florestais, incluindo a reciclagem destes, bem como de produtos relacionados ao setor gráfico, à formação e exploração de florestas homogêneas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal, à operação de terminais portuários e à participação, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento.



1.2 AGFA

(a) *Identificação.* **AGFA – Comércio, Administração e Participações Ltda.**, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada com sede no Município de Belém, Estado do Pará, na Passagem 3 de Outubro, nº 536, sala 10, Sacramenta, CEP 66123-640, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.934.961/0001-12 e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (“JUCEPA”) sob o NIRE 15.200.249.439 (“AGFA”).

(b) *Atividades.* A AGFA tem por objeto social: (i) o comércio de papel em geral; (ii) a importação de matéria prima; (iii) a exportação de produtos; (iv) a administração e planejamento de vendas de terceiros; (v) a prestação de serviços de assessoramento de negócios; (vi) a gerência operacional de controladas e coligadas; e (vii) a participação societária em empresas nacionais de qualquer natureza ou ramo de atividades.

1.3 Asapir

(a) *Identificação.* **Asapir Produção Florestal e Comércio Ltda.**, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada com sede no Município de Limeira, Estado São Paulo, Lageado, S/N, Prédio B, CEP 13480-021, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.721.410/0001-33 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.221.300.260 (“Asapir”).

(b) *Atividades.* A Asapir tem por objeto social: (i) a prática de silvicultura (Produção Florestal - Florestas Plantadas); (ii) compra e venda de madeira e resíduos de madeira no atacado e no varejo; (iii) a participação societária ou acionária em outras sociedades, em caráter permanente, de forma a mantê-las sob o vínculo de coligadas, controladas ou subsidiárias integrais; (iv) o comércio e a representação por conta própria ou de terceiros; e (v) a importação e a exportação.

1.4 Paineiras

(a) *Identificação.* **Comercial e Agrícola Paineiras Ltda.**, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada com sede no Município de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 4.006, setor B, Vila Santana, CEP 08613-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.692.219/0001-77 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.200.185.143 (“Paineiras”).

(b) *Atividades.* A Paineiras tem por objeto social: (i) o florestamento e o reflorestamento; (ii) a agricultura e a pecuária, em geral; (iii) a indústria e comércio de produtos oriundos dessas atividades; (iv) a prestação de serviços agrícolas; (v) o transporte rodoviário, por conta própria ou de terceiros; (vi) a locação de bens imóveis; (vii) o desenvolvimento científico e a pesquisa no âmbito agrícola e florestal; e (viii) a participação em outras sociedades ou consórcios.



1.5 Ondurman

(a) *Identificação.* **Ondurman Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada com sede no Município de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 4.006, sala 29-A, Gecontrol, Vila Santana, CEP 08613-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.332.082/0001-46 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.222.026.226 (“Ondurman”).

(b) *Atividades.* A Ondurman tem por objeto social: (i) a aquisição de bens imóveis rurais e seu arrendamento ou locação a terceiros; (ii) a concessão onerosa do direito real de superfície a terceiros; (iii) a administração de bens imóveis; e (iv) a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior.

1.6 FACEPA

(a) *Identificação.* **FACEPA Fábrica de Papel da Amazônia S.A.**, sociedade por ações com sede no Município de Belém, Estado do Pará, na Passagem 3 de Outubro, nº 536, Sacramenta, CEP 66123-640, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.909.479/0001-34 e registrada na JUCEPA sob o NIRE 15.300.010.501 (“FACEPA”).

(b) *Atividades.* A FACEPA tem por objeto social: (i) a fabricação de papel em geral, seus derivados, assemelhados e afins; (ii) a fabricação de fraldas descartáveis; (iii) a fabricação de material plástico em geral e seus derivados; (iv) a comercialização no mercado interno e externo desses produtos, no atacado e no varejo; e (v) por decisão de sua diretoria, atividades florestais e o exercício de atividades afins ou secundárias relativamente aos seus objetivos principais.

1.7 Fibria

(a) *Identificação.* **Fibria Terminais Portuários S.A.**, sociedade por ações com sede no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Av. Cândido Gafreé, S/N, armazéns 13, 14 e 15, CEP 11013-240, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.403.565/0001-45 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.153.928 (“Fibria”).

(b) *Atividades.* A Fibria tem por objeto social a prestação de serviços com a finalidade específica de explorar a instalação portuária, com utilização de área sob administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, de aproximadamente 9.000m² (nove mil metros quadrados), localizada em Outeirinhos, na margem direita do Porto de Santos, abrangendo os armazéns 14 e 15 (internos) e áreas adjacentes em frente aos mesmos, para movimentação de carga geral de produtos de origem florestal. – Ressalta a Companhia que a exploração das atividades previstas no objeto social da Fibria já cessou.



1.8 Futuragene

(a) *Identificação.* **Futuragene Brasil Tecnologia Ltda.**, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada como sede no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Av. Dr. José Lembo, nº 1.010, Sala A, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 8207-780, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.777.984/0001-09 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.224.817.727 (“Futuragene” e, em conjunto com AGFA, Asapir, Paineiras, Ondurman, FACEPA e Fibria, “Sociedades”).

(b) *Atividades.* A Futuragene tem por objeto social: (i) o desenvolvimento, a pesquisa e comercialização de tecnologias, soluções, produtos e serviços para o setor agroflorestal; (ii) a formação e a exploração de florestas homogêneas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal; (iii) a prestação de serviços, a importação, a exportação e a exploração de bens relacionados ao objeto da sociedade; (iv) a participação, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento; (v) a produção de sementes e mudas, para fins de pesquisa e uso próprio, assim como para venda à terceiros; e (vi) a fabricação, formulação, manipulação, importação e a exportação de agrotóxicos e afins.

2. **Descrição e propósito das Incorporações**

A operação consiste na incorporação de cada uma das Sociedades pela Suzano, nos termos e condições previstos no Instrumento de Protocolo e Justificação das Incorporações, celebrado por suas administrações em 26 de novembro de 2020 (“Protocolo e Justificação”).

Em decorrência das Incorporações, as Sociedades serão extintas e sucedidas pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 Lei das Sociedades por Ações. As Incorporações não implicarão aumento de capital da Suzano.

As Incorporações visam a permitir a captura de ganhos de eficiência e de sinergias derivados da redução de custos operacionais, logísticos e administrativos, bem como a otimização da gestão e a simplificação da estrutura societária do grupo.

3. **Principais benefícios, custos e riscos das Incorporações**

3.1 Principais Benefícios

Conforme indicado no item 2 acima, as Incorporações permitirão a captura de ganhos de eficiência e de sinergias, bem como a otimização da gestão e a simplificação da estrutura societária do grupo.



3.2 Custos

A Companhia estima que os custos de realização das Incorporações sejam da ordem de, aproximadamente, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), incluídas as despesas com publicações, registros, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na operação.

3.3 Riscos

Considerando que (i) a Companhia é titular direta de 100% (cem por cento) das quotas e ações representativas do capital social das Sociedades (já considerando que a participação detida pela AGFA na FACEPA passará a ser de titularidade da Suzano em decorrência de sua incorporação), e (ii) as atividades desenvolvidas pelas Sociedades restringem-se a atividades já desenvolvidas pela Suzano, a Companhia não identifica fatores de risco relacionados às Sociedades e suas atividades que sejam diferentes dos fatores de risco aplicáveis à Companhia, conforme já descrito na “Seção 4, Item 4.1(d)” do Formulário de Referência da Companhia 2020 (versão 5). Dessa forma, as Incorporações não representam risco adicional à Companhia, permanecendo válidas e atuais as informações descritas na seção “4 – Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Suzano 2020 (versão 5).

4. Relação de substituição das ações e critério de fixação da relação de substituição

As Incorporações não resultarão em aumento de capital da Suzano e, conseqüentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Suzano é titular direta de 100% (cem por cento) das quotas e ações representativas do capital social das Sociedades (já considerando que a participação detida pela AGFA na FACEPA passará a ser de titularidade da Suzano em decorrência de sua incorporação).

5. Se as Incorporações foram ou serão submetidas à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

A consumação das Incorporações não está sujeita à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

6. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações

Considerando que a Suzano é titular direta de 100% (cem por cento) do capital social das Sociedades (já considerando que a participação detida pela AGFA na FACEPA passará a ser de titularidade da Suzano em decorrência de sua incorporações) e tendo em vista a decisão proferida em 15 de fevereiro de 2018 pelo Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações não é aplicável às Incorporações, de modo que não será necessária a preparação dos laudos a que se refere o referido dispositivo.



7. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Não há que se falar em direito de recesso aos acionistas da Suzano (*i.e.*, incorporadora) no contexto das Incorporações, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas das Sociedades (*i.e.*, incorporadas) e a Suzano é titular de 100% (cem por cento) do capital social de cada uma das Sociedades (já considerando que a participação detida pela AGFA na FACEPA passará a ser de titularidade da Suzano quando de sua incorporação). Dessa forma, também não há que se falar em acionistas ou quotistas dissidentes e, por consequência, em valor de reembolso aos acionistas ou quotistas das Sociedades, conforme aplicável, em decorrência das Incorporações.

8. Outras informações relevantes

8.1 Laudos de Avaliação

A data-base das incorporações da AGFA, da Asapir, da Paineiras, da Ondurman, da FACEPA e da Fibria será o dia 31 de agosto de 2020, e a data-base da incorporação da Futuragene será 31 de outubro de 2020 (“Data-Base”).

Os administradores da Companhia e das Sociedades contrataram a PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.562.112/0001-20 (“Avaliador”), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido de cada uma das Sociedades por seus respectivos valores contábeis, na respectiva Data-Base (“Laudos de Avaliação”). A nomeação e contratação do Avaliador será submetida à ratificação pela AGE, nos termos do artigo 227, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

De acordo com os Laudos de Avaliação, a soma do patrimônio líquido total das Sociedades para fins das Incorporações é de R\$ 433.263.093,95 (quatrocentos e trinta e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos), sendo este o valor do acervo líquido total a ser vertido para a Suzano, observado que o valor individual do patrimônio líquido de cada uma das Sociedades na respectiva Data-Base é:

- (i) AGFA: R\$ 29.583.384,64 (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
- (ii) Asapir: R\$ 2.179.106,99 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, cento e seis reais e noventa e nove centavos);
- (iii) Paineiras: R\$ 216.164.957,35 (duzentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos);



- (iv) Ondurman: R\$ 82.859.327,71 (oitenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos);
- (v) FACEPA: R\$ 101.203.293,32 (cento e um milhões, duzentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos);
- (vi) Fibria: R\$ 294.596,59 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos); e
- (vii) Futuragene: R\$ 978.427,35 (novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

8.2 Disponibilização de documentos

O Protocolo e Justificação, a Proposta da Administração para a AGE e os Laudos de Avaliação elaborados para fins das Incorporações estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir desta data, na sede social da Companhia, no *website* de Relações com Investidores da Suzano (ri.suzano.com.br), assim como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

Marcelo Feriozzi Bacci

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores